



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 09:48:31,623 - PL261424
EMC 1571/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1571/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente à **Estratégia 10.3a** do Anexo do Projeto de Lei.*

Acrescenta-se à **Estratégia 10.3a** ao Anexo do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

Tornar obrigatório, no ato da matrícula de crianças e adolescentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, o registro da escolaridade das pessoas com mais de 15 anos que residem com os/as estudantes matriculados e que não concluíram a Educação Básica.

JUSTIFICATIVA

A efetivação dos compromissos jurídicos que determinam o direito à educação para todas as pessoas, especialmente, para aqueles (as) que tiveram o acesso negado, ao longo da vida, requer ações políticas diferenciadas, por estratégias de levantamento de demandas e busca ativa. Como a cultura do direito à educação na infância já é algo consolidado, torna-se fundamental efetivar estratégias que se associem com esse consenso, além de ser um caminho que permite chegar a quase toda a população brasileira. Emenda Proposta pelos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos do Brasil.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2025

Pedro Uczai

Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254877253200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 4 8 7 7 2 5 3 2 0 0 *